



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

RE-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO N°003/2014 – 03/04/2014

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 2.500,00

Credor: L R B Neves Gráfica Editora e Publicações – ME –
CNPJ n° 16.465.373/0001-78

Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal
impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da
Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de
licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em
razão da inviabilidade da competição.

Sinop, 3 de Abril de 2014.


DALTON MARTINI
Presidente

